



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terreno urbano de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano com a superfície de 67,21 m² (sessenta e sete vírgula vinte e um metros quadrados), parte da área da matrícula nº 45.472, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua Henrique C. Becker, esquina com a Rua Santa Clara do Sul, no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker, Santa Clara do Sul, Christiano Schneider e Marques de Souza, considerado como Setor 15, Quadra 161, parte do Lote 37, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 24,65 metros, confronta-se com a Rua Henrique C. Becker, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 13°18'32", rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 21,65 metros, confronta-se com Lote 02, área remanescente, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda; a seguir forma ângulo interno de 112°28'28", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 6,72 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 45.473, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 54°13'00".

Art. 2º O terreno urbano doado destina-se ao alargamento da Rua Henrique C. Becker.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 – Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023

Expediente: 19249/2022

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terreno urbano com a superfície de 67,21 m², parte da área da matrícula nº 45.472, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A proprietária manifestou interesse em doar a área destinada ao alargamento da Rua Henrique C. Becker.

Dessa forma, será destinada a faixa de 67,21 m² (sessenta e sete vírgula vinte e um metros quadrados) para disponibilidade de eventual futuro alargamento da via.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a receber parte desmembrada do imóvel em doação, possibilitando desta forma, que o bem passe a integrar o patrimônio público como bem de uso comum do povo destinado ao alargamento de via pública.

Destacamos que por se tratar de bem a ser doado ao Município, não há necessidade de avaliação do imóvel e, por conseguinte, não é possível estabelecer o valor das despesas com escrituração e registro.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 FLS.	45.472 Matrícula
	Matrícula 45.472	LAJEADO, 21 de Setembro de 2001.	01	

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a superfície de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua H, lado par, esquina com a Estrada Municipal, no quarteirão formado pelas ruas G, H, Cristiano Schneider e Estrada Municipal, considerado como Setor 15, Quadra 161, Lote 37, Bairro Igrejinha, nesta cidade RS, correspondendo ao TERRENO 08 DA QUADRA 18 DO LOTEAMENTO ZAGONEL II, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 10,00 metros com a Rua H, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°00', na direção norte-sul e confronta-se ao LESTE, na extensão de 20,00 metros com o terreno 06, aí faz um ângulo interno de 90°00', na direção leste-oeste e confronta-se ao SUL, na extensão de 25,00 metros com os terrenos 07 e 09, aí faz um ângulo interno de 54°13', na direção sul-norte e confronta-se ao OESTE, na extensão de 24,65 metros com a Estrada Municipal, fechando o polígono, num ângulo interno de 125°47'. PROPRIETÁRIA: ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.325.178/0001-38, com sede na Avenida Benjamin Constant nº 539, subsolo, neste município. - MAT*ORIG* 40.185 (fls. 01 a 05, Liv. 2-RG), de 22 novembro 1999. - Eu Luiz Egon Richter (Registrador Substituto), procedi a abertura desta Matrícula. - DOU FÉ. - Emol: R\$ 5,70.-

ANEXADO EM
01 A60, 2022

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 01 de agosto de 2022, às 11:05:15.

Total: R\$ 35,10 - ()

Certidão 1 página: R\$11,00 (0350.02.2100002.31922 = R\$2,50)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.2100002.31921 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,80 (0350.01.2100004.14395 = R\$1,80)

Gustavo Borelli
Escrivente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00049843 17

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Memorial descritivo de Levantamento de Área para Doação de Rua conforme Matrícula**

Proprietário: **Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Local: **Bairro Igrejinha - Lajeado/RS**

Área: **350,00 m² - área da matrícula n° 45.472**

Descrição da área para Alteração de Rumos: Uma área de terrenos urbanos com a superfície de 350,00 m², área da matrícula n° 45.472, de propriedade de **Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, localizada na Rua Santa Clara do Sul (antes Rua H), lado par, esquina com a Rua Henrique C. Becker (antiga Estrada Municipal), no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker (antiga Estrada Municipal), Santa Clara do Sul (antes Rua H), Christiano Schneider, e Marques de Souza (antes Rua G), considerado como Setor 15, Quadra 161, Lote 37, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 10,00 metros, confronta-se com a Rua Santa Clara do Sul, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00", rumo NE - SO, por um dos lados, ao SUDESTE, onde mede 20,00 metros, confronta-se com a propriedade de Daiane Hofstaetter, matrícula n° 45.470; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SE - NO, pelos fundos, ao SUDOESTE, onde mede 25,00 metros, confronta-se com a propriedade de Fabrício Antonio da Luz Valadam Soares, matrícula n° 45.471, e com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula n° 45.473; a seguir forma ângulo interno de 54°13'00", rumo SO - NE, pelo outro lado, ao NOROESTE, onde mede 24,65 metros, confronta-se com a Rua Henrique C. Becker (antiga Estrada Municipal), chegando ao canto de início, ou seja, na Rua Santa Clara do Sul, onde forma um vértice de 125°47'00".

Descrição das áreas:

Lote 01: Uma área de terrenos urbanos com a superfície de 67,21 m², parte da área da matrícula n° 45.472, área a ser doada ao Município para alargamento da Rua Henrique C. Becker, de propriedade de **Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, localizada na Rua Henrique C. Becker, esquina com a Rua Santa Clara do Sul, no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker, Santa Clara do Sul, Christiano Schneider, e Marques de Souza, considerado como Setor 15, Quadra 161, parte do Lote 37, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 24,65 metros, confronta-se com a Rua Henrique C. Becker, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 13°18'32", rumo NE - SO, ao SUDESTE, onde mede 21,65 metros, confronta-se com Lote 02, área remanescente, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a seguir forma ângulo interno de 112°28'28", rumo SE - NO, ao SUDOESTE, onde mede 6,72 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula n° 45.473, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 54°13'00".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote 02: Uma área de terrenos urbanos com a superfície de 282,79 m², área remanescente da matrícula nº 45.472, de propriedade de **Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, localizada na Rua Santa Clara do Sul, lado par, esquina com a Rua Henrique C. Becker, no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker, Santa Clara do Sul, Christiano Schneider, e Marques de Souza, considerado como Setor 15, Quadra 161, parte do Lote 37, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 10,00 metros, confronta-se com a Rua Santa Clara do Sul, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00", rumo NE - SO, por um dos lados, ao SUDESTE, onde mede 20,00 metros, confronta-se com a propriedade de Daiane Hofstaetter, matrícula nº 45.470; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SE - NO, pelos fundos, ao SUDOESTE, onde mede 18,28 metros, confronta-se com a propriedade de Fabricio Antonio da Luz Valadam Soares, matrícula nº 45.471, e com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº 45.473; a seguir forma ângulo interno de 67°31'32", rumo SO - NE, pelo outro lado, ao NOROESTE, onde mede 21,65 metros, confronta-se com o Lote 01, área a ser doada ao Município para alargamento da Rua Henrique C. Becker, de propriedade da Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda., chegando ao canto de início, ou seja, na Rua Santa Clara do Sul, onde forma um vértice de 112°28'28". Toda esta descrição conforme mapas em anexo.

Lajeado/RS, 20 de Julho de 2022.

RODRIGO LUIS BALD

Arquiteto e Urbanista – CAU nº A50734-2

**Zagonel Empreendimentos Imobiliários
Ltda. - proprietário**

APROVADO - SEPLAN

Prof. Mun. de Lajeado - RS

Data 03, 08, 22

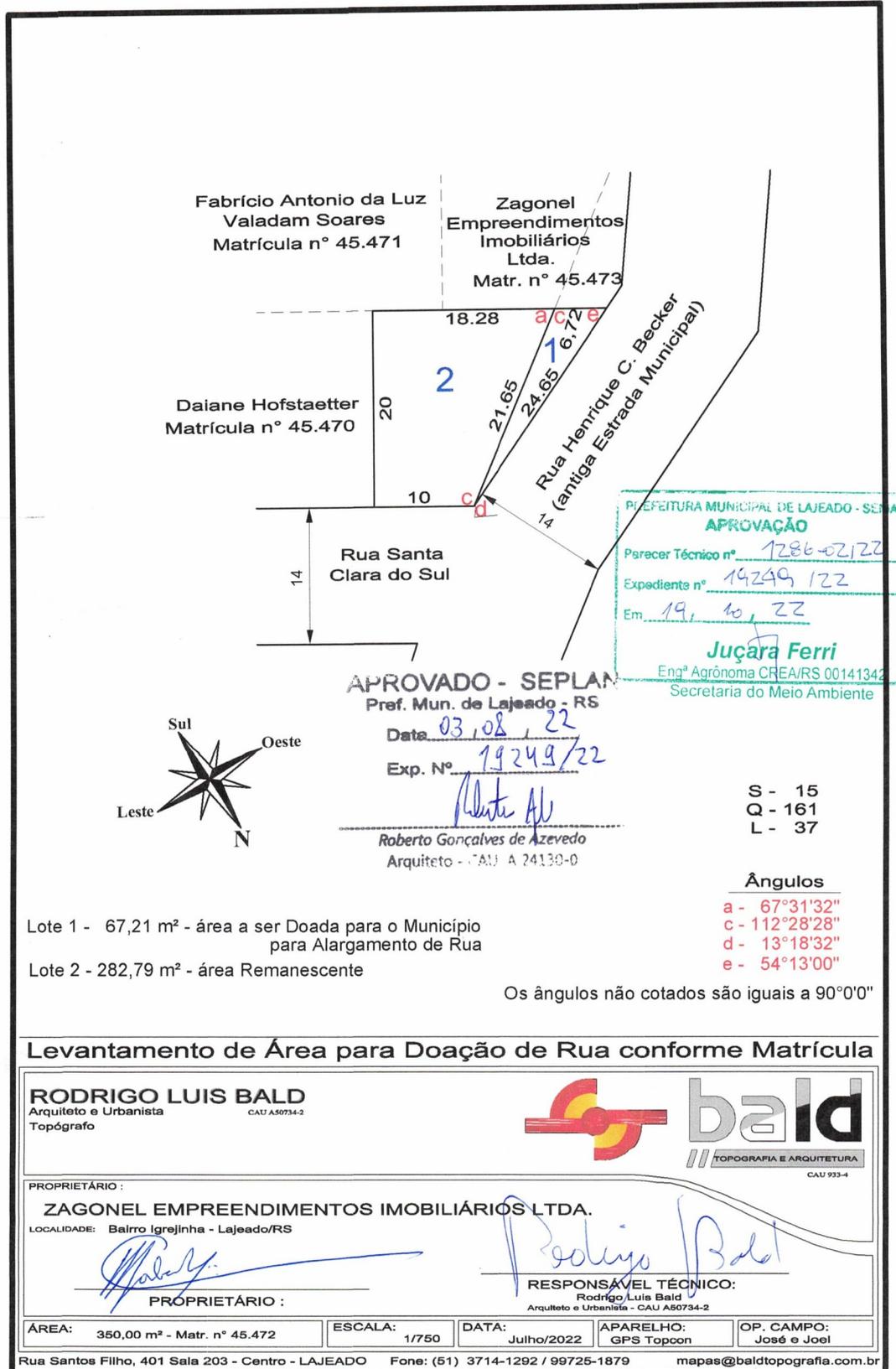
Exp. Nº 19249/22

Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA	
APROVAÇÃO	
Parcer Técnico nº	<u>1286-02/22</u>
Expediente nº	<u>19249/22</u>
Em	<u>19, 10, 22</u>
 Juçara Ferri Eng.º Agrônoma CREA/RN nº 141249 Secretaria do Meio Ambiente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
Folha 01- PT nº 1286-02/2022

PARECER TÉCNICO N° 1286-02/2022

Conforme solicitação de **Licença de Instalação**, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, e considerando que a atividade em questão é de iminente impacto local, após análise da documentação e vistoria técnica no local, elaborou-se o presente Parecer Técnico com a finalidade de definir critérios e diretrizes para a atividade no local.

1. Identificação do processo:

REQUERENTE: **Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CNPJ/CPF: 02.325.178//0001-38

ENDEREÇO: Avenida Benjamin Constant, nº 639, Lajeado/RS, CEP 95900-106

PROTOCOLO: 19249/2022

DATA DO PROTOCOLO: 26/07/2022

2. Endereço da localização do empreendimento:

ENDEREÇO: rua Santa Clara do Sul (antes rua H), lado par, esquina com a rua Henrique C. Becker (antes Estrada Municipal), setor: 15, quadra: 161, lote: 37, bairro Igrejinha

CODRAM: 3414,40¹ PORTE: Mínimo POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO

REGISTRO DO IMÓVEL: Matrícula nº 45.472 Livro nº 2, Folha 01 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS

COORDENADAS UTM: Northing 6743939,30 — Easting 403657,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

DATA DA VISTORIA: 18/10/2022

3. Solicitação:

Obtenção de Licença de Instalação (LI), para *Parcelamento de solo/Desmembramento para doação de Rua ao Município.*

4. Quanto a atividade:

4.1. O desmembramento ora requerido recebeu prévia análise da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), sendo aprovada a solicitação em 03/08/2022.

¹ Conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha 02- PT n° 1286-02/2022

5. Relatório fotográfico:



Figura 1: Área visitada.



Figura 2: Localização da área (Rua Henrique C. Becker/ rua Santa Clara do Sul)



Figura 3: Vista Norte – Sul .



Figura 4: Vegetação presente na área.



Figura 5: Vista Sul - Norte .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 03- PT nº 1286-02/2022

6. Parecer técnico:

Após vistoria e atendendo a presente solicitação, conclui-se por conceder **PARECER FAVORÁVEL** à emissão de **Licença de Instalação (LI)** para a atividade de *Parcelamento de Solo/Desmembramento para doação de Rua ao Município*, em uma área com 350,00 m², considerado de **porte Mínimo e potencial poluidor MÉDIO**, desde que atendidas as condições e restrições a seguir descritas:

7. Considerações e restrições:

7.1. Quanto à situação atual da área:

7.1.1. A área da matrícula nº 45.472 (lote 37) objeto de Parcelamento de solo/Desmembramento, está praticamente desprovida de vegetação nativa arbustiva/arbórea, predominando cobertura vegetal do tipo gramíneas.

7.2. Quanto à Responsabilidade Técnica:

7.2.3. O levantamento da área a fim de Parcelamento de solo/Desmembramento, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Rodrigo Luis Bald (CAU/BR A507342), com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) SI12197179I00CT001.

7.3. Quanto às Áreas de Preservação Permanente – APP:

7.3.1. Na área proposta à implantação de Parcelamento de solo/Desmembramento e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos, tampouco Áreas de Preservação Permanente (APP's), nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

7.4. Quanto ao parcelamento:

7.4.1. Conforme memorial descritivo de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Rodrigo Luis Bald (CAU/BR A507342), com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) SI12197179I00CT001, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano/Desmembramento é de 350,00 m², compreendendo o imóvel matriculado sob nº 45.472/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado rua Santa Clara do Sul (antes rua H), lado par, esquina com a rua Henrique C. Becker (antes Estrada Municipal), setor: 15, quadra: 161, lote: 37, bairro Igrejinha sendo assim definida:

DESMEMBRAMENTO

Área total: 350,00 m²

Lote 01 – a ser doada ao Município para alargamento da rua Henrique C. Becker – 67,21 m²

Lote 02 – 282, 79 m²

7.4.2. A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada na Zona 3 (Z3), caracterizada pela ocupação unifamiliar, multifamiliar e misto, com média densidade, aproveitamento da infraestrutura existente e diversificação de atividades, conforme consta no Plano

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha 04- PT nº 1286-02/2022

Diretor Municipal nº 11.052/2020.

7.4.3. A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento destas, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.

7.5. Quanto à edificação:

7.5.1. Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

7.6. Quanto ao manejo da vegetação:

7.6.1. Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa, deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

7.7. Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

7.7.1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;

7.7.2. Cópia da Licença de Instalação em vigor;

7.7.3. Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo desmembramento;

7.7.4. Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

Lajeado, 18 de outubro de 2022.

Juçara Ferri
Engenheira Agrônoma
CREA/RS nº 00141342



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 102-02/2022 - página nº 1 de 4

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 102-02/2022 – SEMA

Expediente(s): nº 19249/2022

O município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente, baseado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/1981, em consonância com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e demais alterações, na Lei Estadual nº 15.434/2020, no Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, nas Leis Municipais nº 5.835/1996 e nº 9.677/2014, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SENDO DE IMINENTE IMPACTO LOCAL**, à:

Requerente: Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/CPF: 02.325.178//0001-38

Endereço: Avenida Benjamin Constant, nº 639, bairro Centro

Município: Lajeado-RS

CEP: 95.900-106

Atividade: Parcelamento de Solo/Desmembramento para doação de Rua ao Município, em uma área com 350,00 m².

CODRAM: 3414,40

Localizada: Rua Santa Clara do Sul (antes rua H), lado par, esquina com a rua Henrique C. Becker (antes Estrada Municipal), setor: 15, quadra: 161, lote: 37, bairro Igrejinha.

Registro de Imóveis: Matrícula nº 45.472, Livro nº 2, Folha 01 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

Coordenadas UTM: Northing 6743939,30 — Easting 403657,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

Com as seguintes restrições e condições, conforme Parecer Técnico nº 1286-02/2022:

1. Quanto à situação atual da área:

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 102-02/2022 - página nº 2 de 4

1.1 A área da matrícula nº 45.472 (lote 37) objeto de Parcelamento de solo/Desmembramento, está praticamente desprovida de vegetação nativa arbustiva/arbórea, predominando cobertura vegetal do tipo gramíneas.

2. Quanto à Responsabilidade Técnica:

2.3 O levantamento da área a fim de Parcelamento de solo/Desmembramento, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Rodrigo Luis Bald (CAU/BR A507342), com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) SI12197179I00CT001.

3. Quanto às Áreas de Preservação Permanente – APP:

3.1 Na área proposta à implantação de Parcelamento de solo/Desmembramento e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos, tampouco Áreas de Preservação Permanente (APP's), nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

4. Quanto ao parcelamento:

4.1 Conforme memorial descritivo de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Rodrigo Luis Bald (CAU/BR A507342), com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) SI12197179I00CT001, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano/Desmembramento é de 350,00 m², compreendendo o imóvel matriculado sob nº 45.472/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado rua Santa Clara do Sul (antes rua H), lado par, esquina com a rua Henrique C. Becker (antes Estrada Municipal), setor: 15, quadra: 161, lote: 37, bairro Igrejinha sendo assim definida:

DESMEMBRAMENTO

Área total: 350,00 m²

Lote 01 – a ser doada ao Município para alargamento da rua Henrique C. Becker – 67,21 m²

Lote 02 – 282, 79 m²

4.2 A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada na Zona 3 (Z3), caracterizada pela ocupação unifamiliar, multifamiliar e misto, com média densidade,

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 102-02/2022 - página nº 3 de 4

aproveitamento da infraestrutura existente e diversificação de atividades, conforme consta no Plano Diretor Municipal nº 11.052/2020.

4.3 A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento destas, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.

5. Quanto à edificação:

5.1 Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

6. Quanto ao manejo da vegetação:

6.1 Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa, deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

7. Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

- 7.1 Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;
- 7.2 Cópia da Licença de Instalação em vigor;
- 7.3 Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo desmembramento;
- 7.4 Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e até 20/10/2026.

O não cumprimento de qualquer um dos itens estabelecidos na presente licença implicará no cancelamento automático do presente documento.

A presente licença só autoriza a atividade em questão.

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 102-02/2022 - página nº 4 de 4

Esta licença não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Lajeado, 20 de outubro de 2022

Luís André Benoitt,

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

SEMA - LICENCIAMENTO
Analisado por: SEMA/LIC/AGRO
Digitado por: Matheus
Data: 20/10/2022

Recebido por:
CPF/CI: 485215900/91
Data: 26/10/2022